

30  
ANOS

M A | D | G | A | V  
MONTEIRO DE ANDRADE • DINIZ  
GALUPPO • VIANA • ADVOGADOS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# 3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

CPF: 060.654.356-27

Dezembro - 2025

Exma Sra. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de  
Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo-MG

**Processo principal n.º:** 5000820-26.2025.8.13.0193

**Requerente:** ROGERIO PINTO DA FONSECA

**Valor da Causa:** 12.727.888,08 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

**Assuntos:** Recuperação Judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração Judicial

**Data da Distribuição:** 20 de março de 2025

**Administradora Judicial:** M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS por seu representante legal Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade (OAB/MG 87.936)

**Perito Contábil:** Geraldo Teixeira Gabrich (CRA 16.609)

## Inscrições estaduais em nome do Recuperando

Número	CNAE	Endereço
003417199.00-41	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA CONFINS LUGAR CORREGO DO CAVALO - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.03-86	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA RIO PRETO E OURO BRANCO -BARREIRO - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.02-03	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA MONTE ALVÃO E CONFINS INDAIA E CAPÃO DO BALSAMO - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.01-22	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA FERRAGEM E CONFINS - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.05-30	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA FERRAGEM - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.04-67	0115-6/00 - Cultivo de soja	DISTRITO MUNICIPIO ABADIA DOS DOURADOS - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) tem por finalidade apresentar, de forma sintética, as informações relevantes acerca do acompanhamento da Recuperação Judicial do produtor rural ROGÉRIO PINTO DA FONSECA, contemplando aspectos operacionais, financeiros, econômicos e processuais.

São analisados, dentre outros pontos, o desempenho das operações no período, receitas, custos e despesas, movimentação de ativos e passivos, quadro de funcionários, além de eventuais problemas operacionais e iniciativas voltadas a novos negócios.

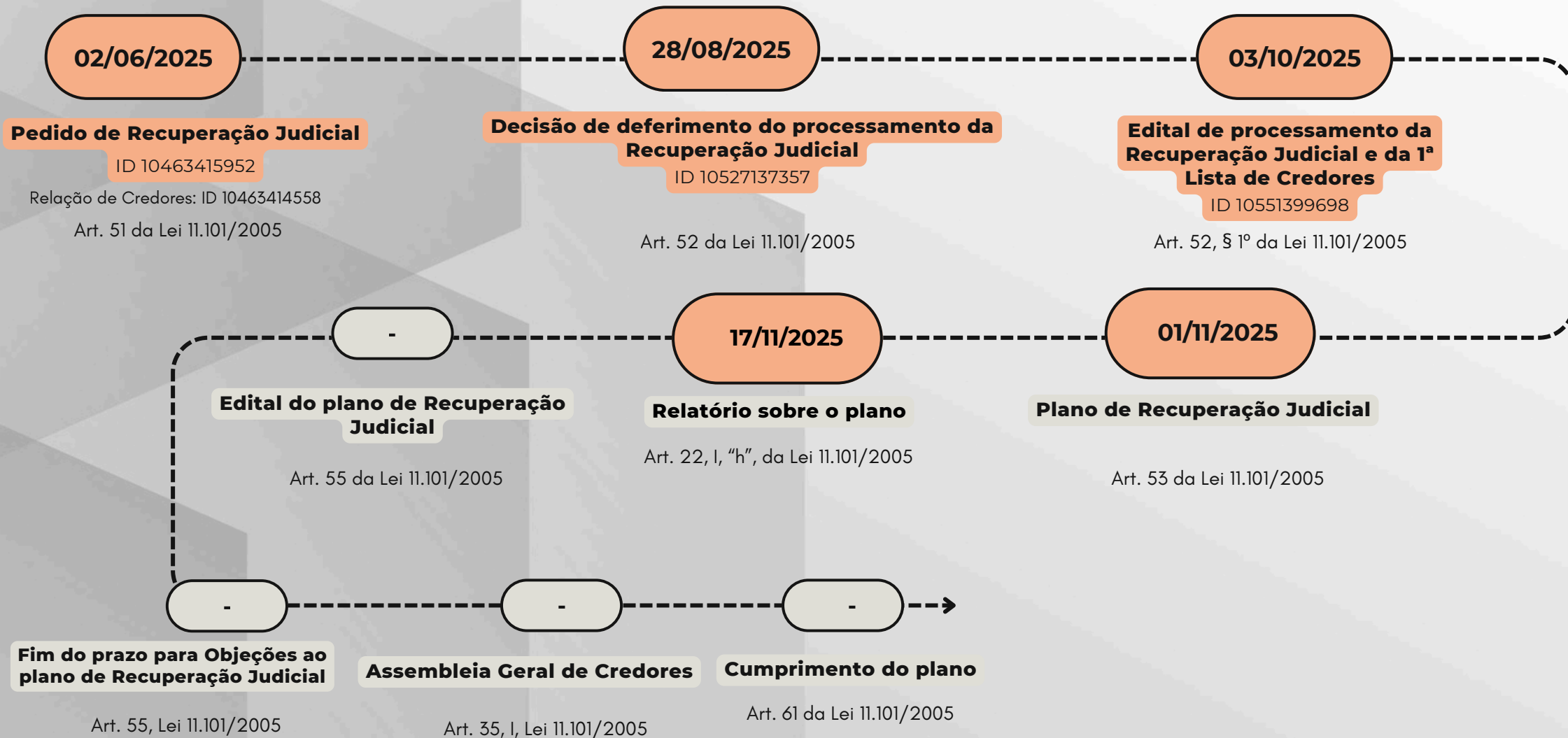
A elaboração e apresentação deste relatório constituem atribuição legal do Administrador Judicial, conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 11.101/2005, e têm como objetivo assegurar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados acesso às informações necessárias para o acompanhamento das atividades da Recuperanda e da execução do Plano de Recuperação Judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas são obtidas por meio de documentação e informações apresentadas até o momento nos autos e por diligências administrativas desta Administradora Judicial.

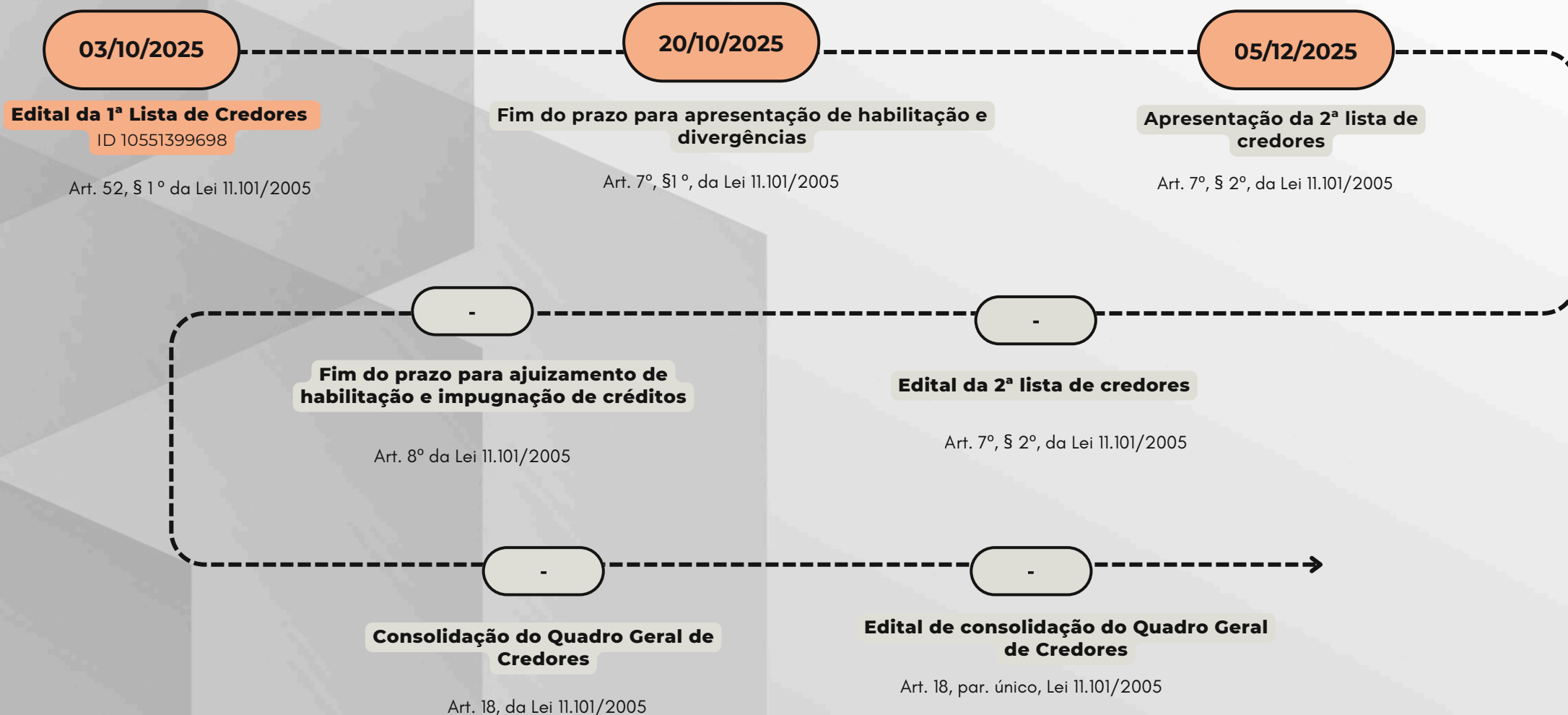
Acesso ao website, em conformidade com o art. 22, k e l, da Lei 11.101/05:

[Administração Judicial - Rogério Pinto da Fonseca](#)

# Marcos Processuais



# Análise de créditos



**3. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DOS AUTOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

<b>Data</b>	<b>ID</b>	<b>Fato</b>
20/03/2025	10415043025	Inicial - Tutela Cautelar Antecedente
20/03/2025	10415051172	Laudo de essencialidade dos bens e infraestrutura
25/03/2025	10418228903	Decisão que não concedeu a antecipação de tutela
07/04/2025	10426709822	Relação Nominal de Credores
08/04/2025	10427457349	Decisão de concessão da antecipação de tutela
02/06/2025	10463415952	Pedido de Recuperação Judicial
02/06/2025	10463414558	Relação Nomial de Credores apresentada pelo Recuperando
08/07/2025	10489421901	Laudo de Constatação Prévia

**3. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DOS AUTOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Data	ID	Fato
05/08/2025	10510590654	Laudo de Constatação Prévia
18/08/2025	10519338301	Errata do Laudo de Essencialidade de Bens
26/08/2025	10525532409	Laudo de Constatação Prévia
27/08/2025	10525985053	Decisão de declaração de incompetência do Juízo
28/08/2025	10527137357	Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial
03/10/2025	10551399698	Publicação do edital da decisão de processamento da Recuperação Judicial e da 1ª Lista de Credores - art. 52, §1º da Lei 11.101/05
10/10/2025	Autos nº <u>5005713-25.2025.8.13.0431</u>	Distribuição de incidente para apresentação de Relatórios pela Administração Judicial

3. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DOS AUTOS EM PRIMEIRA  
INSTÂNCIA

Data	ID	Fato
04/12/2025	10592439950 e 10592436562	Apresentação da Relação de Credores (Art. 7º, §2º da LRF) pela Administradora Judicial.

Assim, o presente relatório se baseia, por ora, nos dados fornecidos da inicial do pedido de Recuperação Judicial.

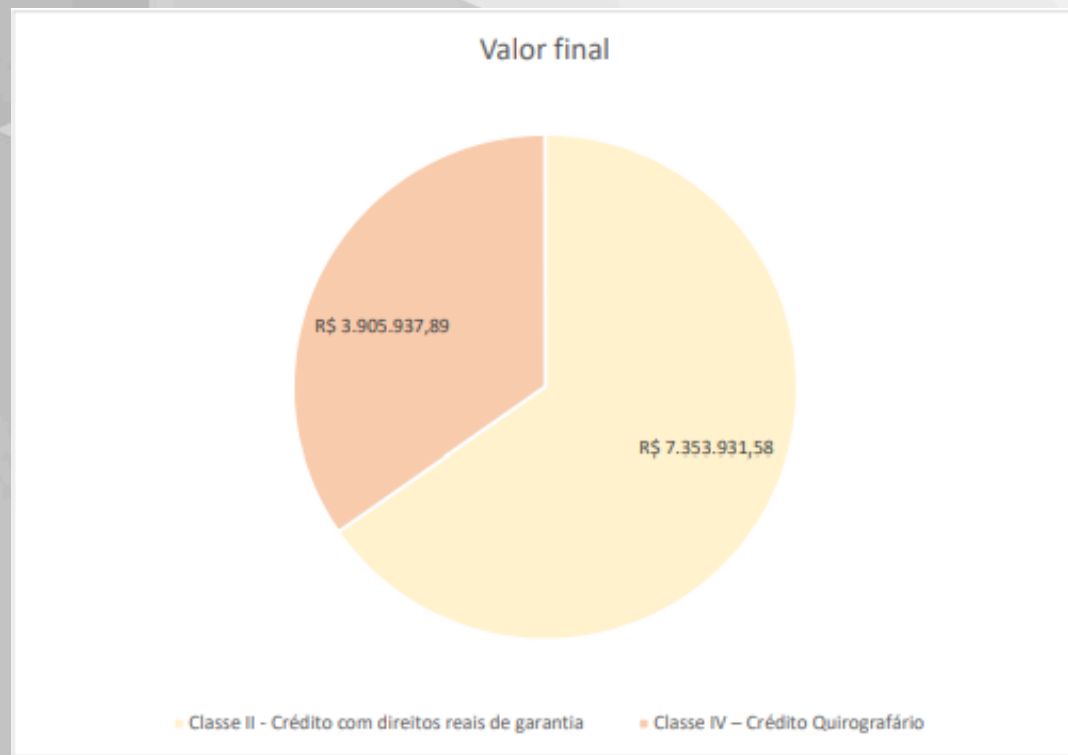
A relação de credores apresentada pelo Recuperando sob ID 10463414558, em 02/06/2025, indicou o montante de R\$ 12.727.888,08 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) referentes a credores concursais, distribuídos entre 14 credores na Classe II (Direito Real de Garantia) e 22 credores na Classe IV (Quirografária), totalizando 36 credores, conforme consignado no relatório anterior.

Após o processamento das manifestações recebidas e a análise documental realizada pela Administradora Judicial, foi apresentada a segunda lista de credores sob ID 10592447487, consolidando o Passivo Concursal no montante de R\$ 11.259.869,47 (onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

O detalhamento da distribuição do passivo por classe de crédito pode ser visualizado no gráfico e na tabela a seguir, extraídos da relação de credores apresentada por esta Administradora Judicial.

## 4.1- PASSIVO CONCURSAL

<b>Crédito Concursais</b>	
Classe II - Crédito com direitos reais de garantia	R\$ 7.353.931,58
Classe IV – Crédito Quirografário	R\$ 3.905.937,89
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 11.259.869,47</b>



**a) Ativo**

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	09/2025	10/2025
<b>ATIVO</b>	<b>R\$837,828.00</b>	<b>R\$1,430,828.00</b>	<b>R\$6,307,983.47</b>	<b>R\$10,177,775.00</b>	<b>R\$7,430,233.33</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$50,000.00</b>	<b>R\$20,000.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$100,000.00</b>	<b>R\$89,433.33</b>
<b>Disponibilidade</b>	<b>R\$50,000.00</b>	<b>R\$20,000.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$100,000.00</b>	<b>R\$59,424.75</b>
Caixa	R\$50,000.00	R\$20,000.00	R\$0.00	R\$100,000.00	R\$55,525.19
Bancos c/ Movimento	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
Banco C6	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$3,899.56
Aplicações Financeiras	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$30,008.58</b>
Adiantamento a Fornecedores	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$30,008.58

Da análise realizada no Ativo Circulante, constata-se movimentação financeira, com redução do saldo de **Disponibilidades** de R\$100.000,00 (cem mil reais) em setembro para **R\$89.433,33 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** em outubro de 2025.

**5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	09/2025	10/2025
<b>Permanente</b>	<b>R\$787,828.00</b>	<b>R\$1,410,828.00</b>	<b>R\$6,307,983.47</b>	<b>R\$10,077,775.00</b>	<b>R\$7,340,800.00</b>
<b>Investimentos de Capital em Empresas</b>	<b>R\$98,000.00</b>	<b>R\$148,000.00</b>	<b>R\$148,000.00</b>	<b>R\$148,000.00</b>	<b>R\$148,000.00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>R\$689,828.00</b>	<b>R\$1,262,828.00</b>	<b>R\$6,159,983.47</b>	<b>R\$9,929,775.00</b>	<b>R\$7,192,800.00</b>
Imobilizado Técnico	R\$689,828.00	R\$1,012,828.00	R\$6,159,983.47	R\$9,929,775.00	R\$0.00
Imobilizado Técnico mais Antigo (IRPF)	R\$3,809,800.00	R\$3,839,800.00	R\$3,809,800.00	R\$0.00	R\$0.00
Veículos Utilitários e Caminhões					R\$250,000.00
Máquinas e Equipamentos					R\$4,599,800.00
Imóveis Rurais					R\$2,343,000.00
Fazenda Santo Antônio					R\$2,343,000.00
Imobilizado em Andamento	R\$0.00	R\$250,000.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
(-) Bens Depreciação	-R\$3,809,800.00	-R\$3,839,800.00	-R\$3,809,800.00	R\$0.00	R\$0.00

A análise do Ativo Permanente indica redução de R\$ 2.736.975,00 no Imobilizado.

Considerando o volume da movimentação, **solicita-se ao Recuperando que informe os fundamentos da variação apurada.**

Registra-se que não há lançamento de Depreciação no mês de outubro de 2025.

Verificou-se, ainda, a inclusão do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, inexistente nas demonstrações anteriores, razão pela qual **se requer a indicação da origem e data de registro do bem.**

## b) Passivo

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	09/2025	10/2025
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$837,828.00</b>	<b>R\$1,430,828.00</b>	<b>R\$6,307,983.47</b>	<b>R\$10,177,775.00</b>	<b>R\$7,430,233.33</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$3,588,002.33</b>	<b>R\$3,853,635.54</b>	<b>R\$15,349,217.18</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>
Fornecedores	R\$0.00	R\$0.00	R\$11,269,880.20	R\$0.00	R\$0.00
Obrigações Sociais Tributárias	R\$0.00	R\$0.00	R\$19,037.69	R\$0.00	R\$0.00
Obrigações com Pessoal	R\$0.00	R\$0.00	R\$19,500.00	R\$0.00	R\$0.00
Comissões s/Vendas/Outras	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
Cheques a Compensar/Pré-	R\$0.00	R\$0.00	R\$84,209.06	R\$0.00	R\$0.00
Bancos Conta Financiamento/Outros	R\$3,588,002.33	R\$3,852,807.44	R\$3,806,590.23	R\$0.00	R\$0.00
Empréstimos Terceiros	R\$0.00	R\$0.00	R\$150,000.00	R\$0.00	R\$0.00
Provisões s/ Encargos Sociais/Trabalhistas	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
Outras Obrigações/Fretes	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
Provisões Fiscais	R\$0.00	R\$828.10	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00

**5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	09/2025	10/2025
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$12,772,490.48</b>	<b>R\$12,772,490.48</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$0.00</b>	<b>R\$12,772,490.48</b>	<b>R\$12,772,490.48</b>
Empréstimos de Treceiros L.P.	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
Empréstimos Bancários/CDC/Finame L.P.	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$3,398,370.28	R\$3,398,370.28
Banco Safra S.A.	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$166,629.40	R\$166,629.40
Sicredi Planalto RS/MG	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$906,954.61	R\$906,954.61
Sicoob Monecredi	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$1,994,786.27	R\$1,994,786.27
Banco Santander (Brasil) S.A.	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$330,000.00	R\$330,000.00
Credores Quirografários	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$9,374,120.20	R\$9,374,120.20

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	09/2025	10/2025
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$2,750,174.33</b>	<b>-R\$2,422,807.54</b>	<b>-R\$9,041,233.71</b>	<b>-R\$2,594,715.48</b>	<b>-R\$5,342,257.15</b>
Capital Subscrito em Empresas	R\$98,000.00	R\$148,000.00	R\$98,000.00	R\$100,000.00	R\$100,000.00
Reserva de Reavaliação	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00
Prejuízos ou Lucros Acumulados	-R\$788,040.46	-R\$580,617.01	-R\$6,444,518.23	-R\$2,694,715.48	-R\$5,442,257.15
Prejuízos a Compensar Atividade Rural	-R\$2,060,133.87	-R\$1,990,190.53	-R\$2,694,715.48	R\$0.00	R\$0.00

Em relação ao **Passivo**, nota-se pouca alteração em relação às informações dos últimos Relatórios:

Os prejuízos acumulados aumentaram para **R\$2.747.541,67 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

## c) Fluxo de Caixa

Foi apresentado o **Demonstrativo de Resultados**, que apresenta despesas com processamento de dados, máquinas, veículo e com o pagamento de honorários advocatícios, sem informação da receita, em que pese o Balancete apresentar movimentação de entrada de recursos na conta “**Banco c/ Movimento**” no valor de **R\$14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

## d) Checklist da documentação contábil/financeira

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 11/2025
1	15/09/2025	Organograma interno de cada empresa ou grupo (conselho e diretores)		Não Fornecido
2	15/09/2025	Certidão de Produtor Rural (Registro no CNA ou Incra, se houver)		Parcial
3	15/09/2025	Contratos de arrendamento das fazendas		Parcial
4	15/09/2025	Matrículas atualizadas dos imóveis próprios		Não Fornecido
5	15/09/2025	Balanço Patrimonial Analítico dos últimos 3 anos (individualizado por unidade produtiva)	Não foi fornecido no modelo Analítico	Parcial
6	15/09/2025	Demonstração do Resultado do Exercício Analítico dos últimos 3 anos (individualizado por unidade produtiva)	Não foi fornecido no modelo Analítico	Parcial
7	15/09/2025	Balancetes Analíticos mensais dos últimos 12 meses		Não Fornecido
8	15/09/2025	Livros contábeis (Diário e Razão)		Não Fornecido
9	15/09/2025	Relação detalhada dos bens do ativo imobilizado (máquinas, implementos, veículos etc)		Não Fornecido

**5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 11/2025
10	15/09/2025	Relação dos contratos de leasing ou financiamento de máquinas e equipamentos		Não Fornecido
11	15/09/2025	Relação detalhada do Contas a Pagar (curto e longo prazo)		Não Fornecido
12	15/09/2025	Relação detalhada do Contas a Receber (clientes, tradings, cooperativas etc)		Não Fornecido
13	15/09/2025	Extratos Bancários dos últimos 12 meses		Não Fornecido
14	15/09/2025	Relação dos empréstimos e financiamentos e respectivos contratos (bancos, cooperativas de crédito, fornecedores de insumos etc)		Parcial
15	15/09/2025	Relação de garantias concedidas (hipotecas, penho agrícola, alienações fiduciárias etc)	só o que consta dos contratos	Parcial
16	15/09/2025	Demonstrativo do Fluxo de Caixa		Fornecido
17	15/09/2025	Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 anos, pessoa física a jurídica (se aplicável)	Consta dos autos	Fornecido
18	15/09/2025	Declaração ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 3 anos, pessoa física a jurídica (se aplicável)		Parcial

**5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 11/2025
30	15/09/2025	Relação dos contratos de fornecimento relevantes (sementes, defensivos, adubos, etc.).		Não Fornecido
31	15/09/2025	Relação de contratos de barter (troca de produção futura por insumos)		Não Fornecido
32	15/09/2025	Relação das fazendas arrendadas (endereço, tamanho, prazo contratual, arrendador)		Parcial
33	15/09/2025	Relação de culturas produzidas (safras passadas e projeções).		Parcial
34	15/09/2025	Estoque atual (grãos, insumos, produtos acabados)		Não Fornecido
35	15/09/2025	Projeções de Safras futuras		Não Fornecido
36	15/09/2025	Apólices de seguros agrícolas e patrimoniais		Não Fornecido
37	15/09/2025	Relação de todas as ações judiciais em andamento (cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais etc)		Fornecido



## 5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

N.º	IDENTIFICAÇÃO	OBS.:	PROPRIETÁRIO	ARRENDATÁRIO	CONTRATO ID	CULTIVO	CLIENTE	ATIVA	FUNCIONÁRIOS	MAQUINÁRIO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
8	Fazenda Córrego do Ouro	Fazenda Ferragem e Confinis	Maria Lenita Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P2	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	24/10/2022	24/10/2028
			João Martins de Souza									
9	Fazenda Córrego do Ouro 2	Fazenda Ferragem e Confinis	Maria Lenita Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P2	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	24/10/2023	24/10/2027
10	Fazenda Joaquim Nogueira			Rogério Pinto da Fonseca	<b>Não Fornecido</b>	Soja, Milho, Sorgo e Algodão	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	10/03/2024	10/03/2027
11	Fazenda Ferragem e Confinis		Djalma	Rogério Pinto da Fonseca	<b>Não Fornecido</b>	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	15/03/2023	15/03/2028
12	Fazenda Areado	Fazenda Chapada	Espólio de José Álvaro Mendes	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P26	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	18/06/2024	17/06/2029
			Espólio de maria Afonsina Costa Mendes									
13	Fazenda Castanha	Fazenda Chapada do Perdizes	Maria Lenita Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P2	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	24/10/2022	24/10/2028
			João Martins de Souza									
14	Fazenda Castanha 2	Fazenda Chapada do Perdizes	Ademar Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	<b>Não Fornecido</b>	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	10/03/2023	10/03/2028

Conforme levantamento apresentado nos quadros acima, não constam nos autos, tampouco foram fornecidos pelo Recuperando, os contratos de arrendamento relativos às seguintes propriedades rurais:

- (i) Fazenda Zé Manso;
- (ii) Fazenda Adriano;
- (iii) Fazenda Joaquim Nogueira;
- (iv) Fazenda Ferragem e Confins e
- (v) Fazenda Castanha 2

A análise dos contratos disponíveis demonstra que somente quatro propriedades — Campestre 2, Córrego do Ouro, Córrego do Ouro 2 e Castanha — possuem cláusula de pagamento mensal fixo no valor de R\$ 13.000,00, acrescido de participação na produção. Nos demais contratos, a remuneração prevista consiste exclusivamente em participação na produção, sem previsão de valor mensal fixo, o que impacta o fluxo de caixa.

Diante disso, **solicita-se que o Recuperando apresente os contratos pendentes e/ou informe as condições pactuadas de arrendamento, a fim de permitir análise completa do tema.**

Apesar das reiteradas solicitações encaminhadas pela Administradora Judicial, o Recuperando não tem apresentado a documentação contábil de forma completa, limitando-se ao envio de remessas parciais (vide checklist da documentação apresentada nesse RMA).

Registra-se, ainda, que a comunicação com o Recuperando não tem ocorrido de forma contínua, o que tem dificultado a análise tempestiva das informações e a consolidação dos dados contábeis e financeiros necessários à adequada fiscalização do cumprimento das obrigações no processo de Recuperação Judicial.

## f) Inscrição como Produtor Rural nas Propriedades Rurais

Após análise da documentação fornecida, verificamos a ausência da Inscrição de Produtor Rural nas seguintes Propriedades Rurais:

- a) Fazenda Zé Manso (Fazenda Rio Preto)
- b) Fazenda Adriano
- c) Fazenda Córrego do Ouro
- d) Fazenda Córrego do Ouro 2
- e) Fazenda Joaquim Nogueira
- f) Fazenda Aerado
- g) Fazenda Castanha

**O Recuperando deve providenciar referidos documentos, diligência que se encontra pendente.**

Conforme se extrai do Laudo de Constatação Prévia elaborado nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, restou verificado que o Requerente Rogério Pinto da Fonseca encontra-se em efetiva atividade, com faturamento, áreas de plantio ativas e boas condições operacionais.

No que concerne à competência, o laudo concluiu, a partir da documentação constante dos autos e das diligências in loco, que o centro de realização dos negócios localiza-se em Monte Carmelo/MG, município onde se concentram as principais terras produtivas, onde reside o gerente da fazenda e que consta no registro de produtor rural.

No tocante ao conteúdo examinado, os laudos contemplaram, entre outros pontos: a identificação do Requerente e o histórico da atividade desenvolvida; a análise da crise financeira enfrentada; a estrutura do passivo e dos processos judiciais em trâmite; a visita in loco, acompanhada de registro fotográfico; a análise econômico-financeira e contábil da atividade; a verificação da competência do Juízo; bem como a análise dos requisitos documentais e processuais. Em complementação, também foram apreciados aspectos relacionados à declaração de essencialidade de determinados bens e à refutação de laudo de essencialidade apresentado nos autos.

Quanto à documentação, o laudo consignou que o Recuperando apresentou os documentos exigidos em conformidade com os arts. 1º, 3º, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, atendendo, portanto, aos requisitos legais básicos para o processamento da Recuperação Judicial.

### 1) Relação de Credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005)

Concluiu-se a análise das informações apresentadas pelo Recuperando e foram juntados aos autos os documentos respectivos, resultando na apresentação da Relação de Credores sob ID 10592439950. Aguarda-se a publicação do edital respectivo, com a consequente abertura do prazo legal para apresentação de habilitações e divergências, nos termos do art. 8º da LRF.

### 2) Arrendamento Rural

Registra-se a decisão proferida nos autos da Ação de Despejo (ID 10589332852), que rejeitou o pleito de despejo e determinou a reintegração de posse das áreas exploradas pelo Recuperando, assegurando a manutenção da atividade produtiva nas áreas arrendadas.

### 3) Plano de Recuperação Judicial

Aguarda-se a publicação do edital respectivo, com a consequente abertura do prazo legal para apresentação de objeções, nos termos do art. 52, da LRF.

## 8. HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (ID nº 10527137357), que fixou a remuneração provisória da Administração Judicial em 2% (dois por cento) sobre o valor dos créditos sujeitos à recuperação, esta Administradora Judicial tem dado prosseguimento às tratativas para a fixação dos honorários definitivos.

Em 04/09/2025 (ID nº 10531927727), esta Administradora Judicial apresentou proposta formal ao Juízo, pugnando pela fixação dos honorários definitivos no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos créditos concursais indicados na inicial (R\$ 12.727.888,08), totalizando R\$ 636.394,40 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 21.213,14.

Este D. Juízo, por meio da r. decisão de 18/11/2025 (ID nº 10584256379), determinou a intimação do Recuperando para manifestar-se sobre a proposta de honorários desta Administradora Judicial no prazo de 15 (quinze) dias.

Registra-se que até o presente momento, não houve retorno do Recuperando quanto à proposta apresentada e que esta Administradora Judicial aguarda o decurso do prazo para tanto.

Foram apresentadas as informações inerentes ao acompanhamento mensal do Recuperando, cujas constatações tiveram como base a documentação dos autos e alguns outros documentos que foram disponibilizados **PARCIALMENTE** pelo Recuperando citados neste RMA.

Assim, certo de ter cumprido fielmente o disposto no inciso II, alínea “c” do artigo 22 da Lei 11.101 de 2005, encerra-se o presente trabalho e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS  
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)  
ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROGERIO PINTO DA FONSECA



GERALDO TEIXEIRA GABRICH  
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS  
MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALISTA EM FINANÇAS  
PERITO JUDICIAL  
CRA/MG - 16.609



## DADOS PARA CONTATO

**Endereço da Sede:** Rua Guaicuí, nº 20, 9º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-380

**E-mail:** [madgav@madgav.com.br](mailto:madgav@madgav.com.br)

**Telefone/WhatsApp:** +55 (31) 3297-7307

**Website:** [www.madgav.com.br](http://www.madgav.com.br)

### Redes Sociais

**Facebook:** [facebook.com/madgavadvogados](https://facebook.com/madgavadvogados)

**Linkedin:** [linkedin.com/company/madgavadvogados/](https://linkedin.com/company/madgavadvogados/)

**Instagram:** [instagram.com/madgav.advogados/](https://instagram.com/madgav.advogados/)